



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.537, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2006-2009 e na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 92.523,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual – PPA 2006-2009, no Programa 0129 *Saúde Mental*, com recursos vinculados da Saúde – Estado, as ações:

I – projeto: 1654

ação: Reforma/ampliação de prédio

valor 2006: R\$ 37.523,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três

reais)

II – projeto: 1655

ação: Equipamento e material permanente

valor 2006: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0129 *Saúde Mental*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, com recursos vinculados da Saúde – Estado, as ações:

I – projeto: 1654

ação: Reforma/ampliação de prédio

valor 2006: R\$ 37.523,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três

reais)

II – projeto: 1655

ação: Equipamento e material permanente

valor 2006: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 92.523,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
04	Recursos vinculados para Saúde – Estado	
10	Saúde	
303	Suporte profilático e terapêutico	
0051	Ações de saúde	
1654	Reforma do prédio/CAPS I	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – P. J.	R\$ 37.523,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

06	SMSAS	
04	Recursos vinculados para Saúde – Estado	
10	Saúde	
303	Suporte profilático e terapêutico	
1223	Equipamento e material permanente	
1655	Aquisição de equipamentos CAPS I/Remoções	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 55.000,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2005 dos recursos do Estado da Municipalização Solidária, no valor de R\$ 92.523,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais).

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0129 *Saúde Mental*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, com recursos vinculados da Saúde – Estado, as ações:

I – projeto:

ação: Reforma/ampliação de prédio

valor 2007: R\$ 37.523,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais)

II – projeto:

ação: Equipamento e material permanente

valor 2007: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de outubro de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES